

24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas

12.12.2018

Ponto 3.9 - Protocolo de Cooperação entre CMO e os Agrupamentos de Escolas/ Escolas não Agrupadas

Intervenção VMLN

Senhor presidente em exercício, senhora vereadora.

Sobre este ponto, gostaria de começar, desde logo, por prestar a seguinte informação.

Este Decreto-Lei, o DL 54/2018, tal como é dito na informação, foi publicado em Julho de 2018, para entrar em vigor no início do ano letivo. Tem sido tornado público que o prazo de entrada em vigor deste decreto foi extremamente curto e não permitiu à comunidade educativa/às escolas prepararem-se para esta mudança.

De qualquer forma a questão de fundo, para nós, é que este Decreto-Lei altera um conjunto de conceitos e de pressupostos de intervenção. Não podemos ver a proposta aqui apresentada isolada de todo o resto. E a informação devia ter começado por fazer esta ligação. Desde logo a consideração de que há necessidades de saúde específicas e não de necessidades educativas especiais. Isto é uma alteração de conceito profunda, muito significativa na qual nós não nos revemos, porque estamos perante a escola pública e esta tem de considerar aquilo que são as necessidades de cada criança, de cada adolescente, obviamente as necessidades educativas, pois as necessidades de saúde são tratadas a outro nível.

Acrescentar ainda, que o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na Assembleia da República, e aguarda-se agendamento para discussão, propostas de apreciação parlamentar a este Decreto-Lei e portanto há aqui um conjunto de pressupostos subjacentes a este Decreto-Lei, que nos levam a abster-nos neste ponto.

Contudo, gostaríamos de deixar claro que a família obviamente que tem de estar em ligação com a escola e a escola em ligação com a família, não há sobre isto qualquer dúvida e só faz sentido que assim seja, mas o que nos parece é que há um foco muito grande na família, e menor na função educativa que a escola tem que garantir.

É importante que haja este acompanhamento mas que não descuremos que as escolas não têm, e temos informação que nos foi fornecida recentemente, recursos fundamentais, como por exemplo, psicólogos.

Temos no concelho - e solicitava que esta informação fosse confirmada - 3 psicólogos em escolas. Temos 1 psicólogo no Agrupamento D. Dinis, outro no Agrupamento Sudoeste de Odivelas e outro no Agrupamento Braamcamp Freire. Este Diploma prevê que a equipa multidisciplinar, em cada escola, seja constituída por um número específico de técnicos, entre os quais um psicólogo. A descrição da composição da equipa multidisciplinar e a realidade concreta que temos no concelho, espelha o distanciamento entre aquilo que a Lei prevê e aquilo que existe concretamente nas escolas.

O Grupo Parlamentar do PCP propôs, no âmbito do Orçamento de Estado, que fossem reforçados os Assistentes Operacionais nas escolas, que o rácio fosse alterado, não foi aprovado.

Odivelas, 12 de Dezembro de 2018

Os Vereadores da CDU